Setembro de 2026 - Porto Alegre | RS

PRÊMIO CCB

MELHORES DO ANO 2026

REGULAMENTO & TERMOS

REALIZAÇÃO: CAFÉ COM BYTES

1 - Evento e **premiação_**

1.1 - Natureza do Concurso - O “Prêmio CCB Melhores do Ano 2026” possui caráter exclusivamente cultural, honorífico e não lucrativo, tendo como finalidade única reconhecer e valorizar profissionais, instituições e projetos que contribuam para o avanço tecnológico, a inovação e o desenvolvimento do ecossistema digital brasileiro.

1.2 - A presente iniciativa não se vincula à venda de produtos, prestação de serviços, sorteios, vales-brindes ou qualquer outra modalidade de promoção comercial definida pela Lei nº 5.768/71 e pelo Decreto nº 70.951/72, sendo, portanto, dispensada de autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), conforme previsto no art. 3º, inciso II, da referida Lei.

1.3 - A organização declara expressamente que não há qualquer objetivo econômico, comercial ou publicitário associado à concessão do prêmio.

1 - Evento e **premiação_**

1.4 - O prêmio concedido aos vencedores de cada categoria tem caráter simbólico e honorífico, consistindo em certificado e menção pública de reconhecimento, sem qualquer valor econômico, financeiro ou patrimonial.

1.5 - Fica expressamente vedada a distribuição de prêmios em dinheiro, bens, serviços, viagens ou quaisquer vantagens de natureza material, nos termos do art. 1º, §3º, da Lei nº 5.768/71.

1.6 - O reconhecimento público, divulgação e entrega simbólica são os únicos efeitos da premiação.

1 - Evento e **premiação_**

1.7 – Fica instituído, pela administração do CAFÉ COM BYTES LTDA, o Prêmio CCB Melhores do Ano 2026.

1.8 – A administração do CAFÉ COM BYTES LTDA fica responsável pela perenidade e evolução do prêmio e institui uma comissão organizadora para realizar o planejamento, organização, execução e acompanhamento do processo do Prêmio CCB Melhores do Ano.

1.9 – O Prêmio CCB Melhores do Ano está segmentado em categorias de premiação, com a finalidade de estimular a participação de profissionais e instituições atuantes em diferentes setores de mercado, de diferentes portes e organizações da sociedade civil.

2 - **Objetivos_**

2.1 – Valorizar os nomes, projetos e ideias que se destacam por inovar, educar, empreender e transformar o ecossistema tecnológico brasileiro — seja por meio da pesquisa, do desenvolvimento, da comunicação, da inclusão digital ou da aplicação prática da tecnologia no dia a dia.

2.2 – Tornar o Prêmio Café com Bytes uma referência nacional em reconhecimento à inovação e à excelência tecnológica, sendo lembrado como o selo que distingue quem está à frente de seu tempo.

3 - Participantes_

3.1 - Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o Café com Bytes Ltda declara que o tratamento dos dados pessoais dos participantes será realizado exclusivamente para fins de gestão, divulgação e execução do prêmio, respeitando os princípios da necessidade, transparência e finalidade.

3.2 - Os participantes, ao se inscreverem ou aceitarem a indicação, autorizam de forma livre, informada e inequívoca o uso gratuito de seus nomes, imagens, vozes e demais elementos de identificação, em qualquer meio de comunicação, físico ou digital, para fins de divulgação institucional do prêmio, sem limitação territorial ou temporal.

3.3 - Os dados pessoais coletados não serão compartilhados com terceiros, exceto quando necessário ao cumprimento de obrigações legais ou contratuais relacionadas ao evento.
Os titulares poderão, a qualquer tempo, exercer seus direitos de acesso, correção, oposição e exclusão, mediante solicitação formal ao e-mail oficial:
assessoria@cafecombytes.com

3 - Participantes_

3.4 – Poderão concorrer profissionais identificados com cada área participante da votação, atuantes no Brasil.

3.5 – A participação se dá por meio de indicação popular na votação disponível no site www.cafecombytes.com.br.

3.6 – As categorias terão 3 finalistas e apenas um vencedor em cada categoria.

3.7 – Caso uma determinada categoria não tenha ao menos um inscrito até o dia **20/11/26** , esta categoria será considerada encerrada para esta edição.

3.8 – Após o encerramento das votações, será feita uma averiguação da autenticidade dos candidatos.

3.8.1 – Caso algum candidato esteja irregular ou não seja atuante na categoria indicada, será desclassificado.

4 - Categorias_

1 - Melhor Solução Anti-DDOs
2 - Melhor Analista de SOC
3 - Melhor CISO
4 - Melhor DPO
5 - Melhor Coordenador/Gerente de TI
6 - Melhor RedTeam
7 - Melhor BlueTeam
8 - ERP mais completo no segmento de Telecomunicações
9- Melhor CIO
10 - Melhor solução de Cloud
11 - Melhor solução SIEM
12 - Melhor solução SOC
13 - Melhor serviço de Testes de Intrusão (PENTEST)
14 - Melhor IA para Indústria
15 - Especialistas em projetos de inteligência artificial
16 - Melhor serviço de Internet dedicado para empresas
17 - Melhor Solução de Gestão de Vulnerabilidades
18 - Melhor distribuidor de Soluções de Tecnologia
19 - Melhor solução em MDR/ Endpoint (INTEGRADOR)
20 - Prêmio IA Responsável e Conformidade

4 - Categorias_

21 - Melhor Projeto de Mídias Digitais
22 - Melhor startup em soluções da segurança da informação
23 - CEO mais inovador
24 - Melhor Consultoria em Adequação a LGPD
25 - Melhor Ferramenta para gestão de proteção de dados
26 - Melhor Solução de IGA
27 - Melhor Consultoria em IAM
28 - Melhor Solução de Acesso Seguro a Aplicações
29 - Melhor EDR/XDR (FABRICANTE)
30 - Melhor serviço de Internet dedicado residencial

5 - **Premiação_**

5.1 – Os três finalistas indicados em cada categoria receberão materiais digitais de divulgação da premiação, com foto, nome e categoria para divulgação.

5.1.1 – O site **www.cafecombytes.com.br** divulgará em suas mídias sociais os finalistas e o grande campeão de cada categoria.

5.2 – Os finalistas das categorias terão seus nomes citados na noite da premiação, bem como suas imagens expostas no painel de LED e na transmissão ao vivo do evento.

5.3 – Os vencedores de cada categoria serão chamados ao palco e/ou citados na transmissão e convidados a receber o prêmio.

6 - **Responsabilidades e Isenções _**

6.1 – O prêmio e seus administradores não se responsabilizam por transporte, hospedagem ou alimentação dos participantes da noite de premiação.

6.2 – O promotor do concurso (Café com Bytes LTDA) se compromete a organizar o concurso de forma transparente e justa, respeitando os critérios estabelecidos neste regulamento.

6.3 – O promotor se responsabiliza por fornecer informações corretas sobre o concurso, prazos, categorias e premiações.

6.4 – O promotor não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão à internet, erros de envio de inscrições, perda de e-mails, falhas de comunicação ou outros problemas fora do controle da organização.

6 - **Responsabilidades e Isenções _**

6.5 – O promotor não se responsabiliza por qualquer dano, direto ou indireto, material ou moral, que possa ocorrer em decorrência da participação no concurso ou do uso indevido dos materiais enviados pelos participantes.

6.6 – Em caso de situações de força maior ou eventos imprevisíveis que possam impactar o concurso (como problemas técnicos, alterações de calendário ou restrições legais), o promotor reserva-se o direito de adiar, suspender ou cancelar o concurso, sem que haja qualquer obrigação de indenização aos participantes.

6.6.1 – Qualquer alteração será comunicada aos participantes por meio do site oficial e/ou canais de comunicação cadastrados.

6.7 – Os participantes são responsáveis pelo conteúdo enviado, garantindo que não infringe direitos autorais, de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros.

6 - **Responsabilidades e Isenções _**

6.7.1 – O promotor se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que viole estas condições ou cujo conteúdo seja considerado impróprio, ofensivo ou ilegal.

6.8 – Todas as decisões do promotor, dentro das condições previstas neste regulamento, são finais e não cabem recursos.

6.8.1 – O promotor compromete-se a divulgar de forma clara os critérios de avaliação e os resultados do concurso, garantindo transparência em todas as etapas.

7 - Divulgaão dos **Vencedores_**

7.1 – O vencedor de cada categoria será divulgado em evento presencial, com transmissão pelo YouTube, no dia **08/12/2026** .

7.2 – Os vencedores serão divulgados por tempo indeterminado no site e por outros veículos de comunicação que demonstrarem interesse em divulgar o Prêmio CCB Melhores do Ano.

8 - Suspensão ou **Cancelamento do Evento_**

8.1 – O promotor reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, este regulamento, total ou parcialmente, visando atender a necessidades operacionais, legais ou técnicas, sem que tais alterações gerem direito a indenização ou compensação aos participantes.

8.1.1 – Quaisquer alterações serão comunicadas aos participantes por meio do site oficial e/ou dos canais de comunicação fornecidos no ato da inscrição.

8.2 – O promotor poderá suspender ou cancelar o concurso, total ou parcialmente, em caso de:
- Força maior ou eventos imprevisíveis que comprometam a realização do concurso;
- Alterações legais, administrativas ou judiciais que impossibilitem a continuidade do certame;
- Problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem a execução do concurso de maneira justa e transparente.

8.2.1 – A suspensão ou cancelamento será comunicado aos participantes e não gerará qualquer obrigação de indenização, restituição de prêmios ou compensação de qualquer natureza.

9 - Disposições **gerais_**

9.1 – O **CAFÉ COM BYTES LTDA** reserva-se o direito de incluir, na cerimônia de premiação do Prêmio CCB Melhores do Ano 2026, outras atividades de interesse da empresa.

9.2 – Ao fazer sua inscrição, os participantes declaram estar cientes e de total acordo com as condições escritas no presente regulamento.

9.3 – Qualquer interpretação dúbia, condição não prevista ou não descrita neste regulamento será tratada pela Comissão Organizadora, em comum acordo com a Administração do CAFÉ COM BYTES LTDA e o setor jurídico da empresa.

9.4 – A instituição reserva-se o direito de exibir os vencedores em quaisquer meios de comunicação, plataformas, congressos, seminários e demais eventos promovidos ou apoiados pelo CAFÉ COM BYTES, bem como em universidades e escolas do Brasil ou do exterior, além das mídias sociais do organizador.

9 - Disposições **gerais_**

9.5 – Todas as comunicações oficiais referentes ao concurso serão realizadas por meio do site oficial, e-mails cadastrados pelos participantes ou outros canais de comunicação informados pelo promotor. É responsabilidade do participante manter seus dados atualizados e acompanhar as informações divulgadas.

9.6 – O concurso será regido pelas leis brasileiras, especialmente o Código de Defesa do Consumidor, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis, não havendo incompatibilidade com quaisquer disposições legais vigentes.

9.7 – A participação no concurso implica a aceitação integral e irrestrita deste regulamento, bem como das decisões do promotor, que serão soberanas, finais e irrecorríveis.

9.8 – Quaisquer situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo promotor, cuja decisão será definitiva, irrecorrível e fundamentada na boa-fé, transparência e nos princípios de justiça e equidade.



10 - **Cronograma_**

10.1 – A votação popular **inicia-se às 00h01 do dia 01/11/2026**, por meio do site **www.cafecombytes.com.br**.

10.2 – A votação **encerra-se às 23h59 do dia 30/11/2026**.

10.3 – O evento com os **finalistas** e o **anúncio dos vencedores** será realizado no dia **08/12/2026 .**

10 - **Versão_**

11.1 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial www.cafecombytes.com.br, substituindo integralmente versões anteriores.

11.2 - Esta versão revisada foi aprovada e datada em 23 de setembro de 2026, permanecendo válida até a conclusão da edição do “Prêmio CCB Melhores do Ano 2026”.

11.3 - O Café com Bytes reserva-se o direito de adotar medidas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Regulamento, assegurando sempre o respeito às normas legais vigentes e à transparência do processo de seleção e reconhecimento.

11.4 - Versão 2.0. Publicado em: 23/09/2026. Alterações: declaração expressa de concurso exclusivamente cultural e inclusão de cláusula sobre uso de imagem.



Sua dose
diária de
tecnologia_

Arthur Cipriani
CEO Café com Bytes
51 995059889
www.cafecombytes.com.br